



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.909 DE 30 DE JUNHO DE 1987.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de cz\$ - 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzados).

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais		
03070202.03		Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito .....	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos		
03070202.03		Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito .....	Cz\$	2.300.000,00
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.2	<u>Pessoal</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
03070212.11		Manutenção dos Serviços do Setor Pessoal ....	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos		
03070212.11		Manutenção dos Serviços do Setor Pessoal ....	Cz\$	50.000,00
	3.3	<u>Serviço de Compras e Almojarifado</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
03070212.13		Manutenção dos Serviços de Compras e Almojarifado .....	Cz\$	130.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.2	<u>Tesouraria</u>		
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos		
03080302.17		Manutenção dos Serviços da Tesouraria .....	Cz\$	20.000,00
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	6.10	<u>Setor Assistência Social</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
15814862.49		Manutenção dos Serviços de Assistência Social .....	Cz\$	200.000,00

Continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.909 DE 30 DE JUNHO DE 1987.

Continuação

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO  
E EQUIPAMENTOS URBANOS  
7.4 Limpeza Pública

3.1.2.0 Material de Consumo  
10603252.62 Manutenção dos Serviços da Limpeza  
Pública .....Cz\$ 100.000,00

7.7 Ruas e Avenidas

3.1.2.0 Material de Consumo  
10605752.67 Serviços de Conservação e Reparos em Ruas  
e Avenidas .....Cz\$ 400.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10605751.34 Pavimentação .....Cz\$ 2.500.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10605751.35 Construção de Guias e Sarjetas .....Cz\$ 1.500.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO  
MUNICÍPIO

8.2 Assistência e Previdência

3.2.8.0 Contribuições para Formação do Patrimônio  
do Servidor Público-PASEP  
15844942.78 Contribuição ao PASEP .....Cz\$ 400.000,00

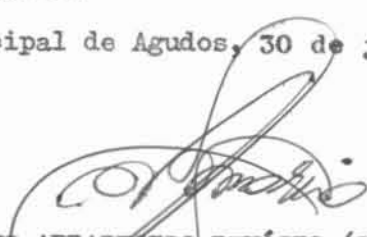
Total da Suplementação ....Cz\$ 7.800.000,00  
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho

de 1.987.

  
RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES

Diretor Administrativo Substº